



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do Sr. BELMIRO APARECIDO PEREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de Profissional Especializado em Serviços Médicos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Senador José Porfírio/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais serviços junto a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na pessoa física PERCY AGUSTIN TELLO DAVILA, em consequência na notória especialização profissional no desempenho de suas atividades, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação pretendida deve ser realizada com PERCY AGUSTIN TELLO DAVILA, no valor de R\$ 150.049,44 (cento e cinquenta mil, quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), levando-se em consideração sua qualificação e que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 19 de Julho de 2017

SUELENE ALVES ABREU SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente